



**CENTRO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA FORENSE**

Edital nº 01/2021

São Paulo, 16 de junho de 2021

**EDITAL Nº 01/2021**

O **OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES** torna pública a abertura de seleção de bolsista, conforme condições e prazos a seguir.

Código da Vaga	Função	Escolaridade	Qtde Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
01	Apoio ao Observatório Temático	Graduação em andamento	01	650,00	7 meses

**1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO**

**1.1 Apoio ao Observatório Temático**

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação oferecidos pela Unifesp, com afinidade e habilidade para trabalho em equipe, comunicação, levantamento de informações e redação de notas e relatórios.

1.1.2 **Experiência:** conhecimento intermediário em informática e pacote *Office* (Word e Excel, em especial).

1.1.3 **Atribuições:** levantar iniciativas de monitoramento das diversas formas de violência contra as mulheres no Brasil, identificar potenciais parcerias na sociedade civil e no poder público, auxiliar a construção do site e do perfil nas redes sociais do Observatório, apoiar atividades propostas no âmbito do projeto.

1.2.4 **Dedicação às atividades:** 20 horas/semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Observatório.

**2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1 A(o) candidata(o) deverá enviar – exclusivamente – por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

2.1.1 Ficha de inscrição preenchida (vide anexo). O arquivo deve se chamar **Ficha de Inscrição\_Nome da(o) candidata(o)**.

2.1.2 Currículo *Vitae* ou Lattes/CNPq (formato resumido), em formato PDF. O arquivo deve se chamar **Currículo\_Nome da(o) candidata(o)**.

2.1.3 Carta de manifestação de interesse na vaga, de até uma página, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitada ou manuscrita. Na carta, a(o) candidata(o) deve explicar por que se interessa pela temática do Observatório da Violência contra as Mulheres. O arquivo deve se chamar **Carta\_Nome da(o) candidata(o)**.

2.1.3.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério da(o) candidata(o) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

2.2 Os documentos citados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço **observatoriovcm.unifesp@gmail.com**.

2.2.1 No campo assunto do e-mail deverá constar: **PROCESSO SELETIVO BOLSISTA**.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipulados neste edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será baseado em:

4.1.1 Análise do currículo.

4.1.2 Análise da carta de manifestação de interesse.

4.1.3 Entrevista.

4.1.3.1 As entrevistas serão feitas com candidatas(os) pré-selecionadas(os) a partir da análise da carta de manifestação de interesse e do currículo.

4.1.3.2 A(o) candidata(o) será convocada(o) para a entrevista mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.1.3.3 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, via *Google Meet*, em razão das restrições adotadas para prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19).

4.1.3.4 As entrevistas serão realizadas no período de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, virtualmente, em *link* enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.2.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.

### **5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo endereço eletrônico **observatoriovcm.unifesp@gmail.com**, até **22 de junho de 2021** (até 23h59, horário de Brasília-DF).

5.2 A publicação do resultado parcial do processo seletivo deste edital será disponibilizada, na página do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (<https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/>) a partir do dia **24 de junho de 2021**.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico **observatoriovcm.unifesp@gmail.com**, em até 1 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.

6.1.1 No campo ASSUNTO da mensagem deverá constar: **RECURSO PROCESSO SELETIVO BOLSISTA**.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, por seu deferimento ou indeferimento.

6.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no site do CAAF/Unifesp, a partir de **29 de junho de 2021**.

6.4 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste edital.

## **7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1 A previsão de início das atividades é **5 de julho de 2021**.

7.1.1 O início e a continuidade das atividades da(o) bolsista selecionada(o) nesse edital estão condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

7.1.2 A duração da bolsa é de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogada, por período permitido em lei, e o número de cotas de bolsas pode ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de vigência definido neste edital.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

8.1 A(o) candidata(o) selecionada(o) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela Coordenação do Observatório.

8.2 A(o) candidata(o) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

8.3 É obrigatório que a(o) bolsista possua conta corrente de sua titularidade.

8.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG); bolsas de pós-graduação *stricto sensu* ou residência, ou vínculo empregatício.

8.4.1 Durante a vigência da bolsa, caso a(o) bolsista seja contemplada(o) com alguma das bolsas indicadas no item 8.4, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à Coordenação do Observatório, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

8.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatas(os) selecionadas(os) que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando a Coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

8.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatas(os) selecionadas(os) que tenham grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de Coordenação do projeto objeto deste edital.

## **9. DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) SELECIONADAS(OS)**

9.1 A(o) selecionada(o) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela Coordenação do Observatório, o relatório das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura da(o) bolsista.

9.1.5 Assinatura da(o) responsável pela(o) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado das atividades.

9.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do Observatório, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF.

9.2.1 Cópia do mesmo relatório indicado no item 9.2 deverá ser encaminhada para observatorio.proec@unifesp.br, com a assinatura da Coordenação do Observatório e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

9.2.2 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades Bolsistas - Observatório Temático da Violência contra as Mulheres”.

9.3 A(o) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitada(o) de participar de novos editais.

9.4 O não cumprimento da obrigação prevista nos itens 9.1 e 9.2 excluirá o solicitante da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como implicará o não recebimento da última parcela de bolsa.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES**

10.1 Cumprir a carga horária e as atribuições constantes na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a(o) bolsista será advertida(o) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, a(o) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Caso a(o) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Observatório.

10.5 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

10.6 No caso do descumprimento da carga horária prevista, não haverá pagamento de bolsa referente ao mês em que a Coordenação solicitou o desligamento.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail **observatoriovc.unifesp@gmail.com**.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todas(os) as(os) candidatas(os) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

#### **Coordenação**

**Observatório da Violência Contra as Mulheres**

**Centro de Antropologia e Arqueologia Forense**

**Universidade Federal de São Paulo**

## ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para seleção de bolsista para atuar como Apoio do Observatório da Violência contra as Mulheres.

Confirme cargo/função ao qual está se inscrevendo:

1 - Apoio ao Observatório Temático

Confirme interesse no Observatório:

1 - Observatório da Violência contra as Mulheres

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Curso e Ano de Conclusão:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

E-mail:

Tel.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Além das vagas indicadas, se houver oportunidade em outro observatório temático, teria interesse em concorrer?

Sim  Não

Declaro estar ciente de todas as condições expressas neste edital e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp e que não tenho parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a(s) equipe(s) de Coordenação do(s) Observatório(s) Temático(s) a(os) qual(is) estou concorrendo.

Comprometo-me, na qualidade de bolsista, a desenvolver as ações do projeto e plano de trabalho acordado com a Coordenação, nos prazos e condições pactuados.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidata(o) \_\_\_\_\_